

**EMBALAGENS URUSSANGA**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA**  
C.N.P.J/MF nº 01.079.981/0001-77

São Paulo  
2012

Plano de Recuperação Judicial consoante a Lei nº 11.101/2005 em atendimento ao artigo 53, para apresentação nos autos do Processo nº 0001637-83.2012.8.24.0078 em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Urussanga - SC.

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais .....	4
1.1 TERMOS E DEFINIÇÕES .....	4
2. Apresentação da Empresa.....	5
2.1 HISTÓRICO.....	5
2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	7
2.2.1 MISSÃO .....	7
2.2.2 VISÃO.....	7
2.2.3 VALORES.....	7
2.2.4 POLÍTICA DE QUALIDADE.....	7
2.2.5 ESTRUTURA.....	7
2.2.6 RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL .....	9
2.2.7 PRODUTOS.....	9
3. Cenário Econômico e Mercadológico .....	10
3.1 MERCADO SETORIAL – DESEMPENHO RETROATIVO E PROJEÇÕES. ....	10
4. Organização do Plano de Recuperação .....	12
4.1 MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	12
4.2 LISTA DE CREDORES DA RECUPERANDA.....	14
4.3 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL.....	14
4.3.1 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	15
4.3.2 ÁREA FINANCEIRA .....	15
4.3.3 ÁREA COMERCIAL.....	15
4.3.4 ÁREA OPERACIONAL.....	16
5. Meios de Recuperação e Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.....	16
5.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO .....	16
5.1.1 PROJEÇÃO DAS RECEITAS.....	16
5.1.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS E GERAÇÃO DE CAIXA.....	18
6. Proposta de Pagamento aos Credores.....	18
6.1 PROPOSTA COMUM A CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS.....	18
6.2 PROPOSTA COMUM A CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.....	18
6.2.1 DISTRIBUIÇÃO DOS PAGAMENTOS ENTRE OS CREDORES .....	19
6.3 PROPOSTA DE REDUÇÃO DE DESÁGIO DA CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS .....	21
6.4 PROPOSTA DE ACELERAÇÃO DE PAGAMENTO A CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS...21	
6.4.1 CREDORES FORNECEDORES.....	22
6.4.2 CREDORES FINANCEIROS.....	23
6.5 PROPOSTA COMUM A CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL.....	23
6.6 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.....	23
6.7 RESUMO .....	23
6.8 CREDORES NÃO SUJEITOS .....	24
7. Passivo Tributário.....	24
8. Análise de Viabilidade da Proposta de Pagamento .....	24
9. Forma de Pagamento aos Credores .....	25
10. Créditos Contingentes – Impugnações de Crédito e Acordos .....	25
11. Publicidade dos Protestos .....	26
12. Ativos Fixos.....	26
13. Considerações Finais – Resumo .....	26
Anexo I – Projeção de Resultado Econômico/Financeiro	
Anexo II – Laudo de Viabilidade Econômico/Financeiro	
Anexo III – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos	

## 1. Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os termos do Plano de Recuperação Judicial, proposto sob a égide da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (*Lei nº. 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”*), da empresa **INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA., C.N.P.J./MF Nº 01.079.981/0001-77 em Recuperação Judicial.**

A Recuperanda, que possui administração exercida pelos sócios, conforme contrato social, e com sede à Rodovia Genésio Mazon, s/nº - KM 03, São Pedro, Urussanga - SC, CEP 88.840-000, requereu em 23 de maio de 2012 o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo distribuído na 1ª Vara do Fórum de Urussanga, em Santa Catarina, sob nº 0001637-83.2012.8.24.0078, e o deferimento do processamento da Recuperação Judicial ocorrido em 28 de maio de 2012, pela Exma. Dra. Karen Guollo, com a disponibilização desta decisão no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Santa Catarina no dia 13 de junho de 2012.

Para assessoria jurídica durante o processo de Recuperação Judicial, foi contratada a empresa **Reis e Reis Advogados**, localizada na Avenida Centenário, nº 3773, 10º andar - Edifício Iceberg, Centro, Santa Catarina - SC, CEP 88.801-000.

Para a elaboração do Laudo de Viabilidade Econômico/Financeiro, Anexo II deste documento, foi contratada a empresa **Erimar Administração e Consultoria de Empresas S/S Ltda.**, localizada na Rua Vergueiro, 1855, Conjunto 41, São Paulo - SP CEP 04.101-000.

Para elaboração do Laudo de Avaliação de Ativos, Anexo III deste documento, foi contratada a empresa **Eduardo Deghiara Engenharia**, localizada na Rua Araucária, 459, São Paulo - SP, CEP 02.338-010.

O plano ora apresentado propõe condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas e demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos credores e a geração dos recursos financeiros no prazo proposto, consoante os artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005.

### 1.1 Termos e Definições

Os termos e expressões abaixo, sempre que utilizados neste documento, terão os significados que lhes serão atribuídos neste item. As definições são aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado. A lista abaixo não prejudica outras definições que venham a ser introduzidas ao longo de todo o Plano de Recuperação Judicial.

- **“Plano”**: Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

- **“LFR”**: Lei 11.101/2005 - Lei de Falências e Recuperação de Empresas.
- **“Recuperanda”**: Industrial de Embalagens Urussanga Ltda.
- **“Administrador Judicial”**: Representada pela Gladius Consultoria Financeira S/S Ltda., nomeada nos autos da Recuperação Judicial.
- **“Juízo da Recuperação Judicial”**: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Urussanga - SC.
- **“AGC”**: Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista na LFR.
- **“Créditos Concurtais”**: são os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com a Recuperanda.
- **“Projeção de Resultado Econômico/Financeiro”**: vide Anexo I.
- **“Laudo Econômico-Financeiro”**: vide Anexo II.
- **“Laudo de Avaliação de Ativos”**: vide Anexo III.
- **“Data Inicial”**: Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial a Recuperanda no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

## **2. Apresentação da Empresa**

### **2.1 Histórico**

A Recuperanda é uma das empresas mais tradicionais na atividade de fabricação e comércio de chapas e caixas de papelão ondulado. Atualmente está entre as principais do Brasil em seu segmento e está há 17 anos no mercado.

Seu fundador sempre se interessou pelo mercado de papelão ondulado, com a expectativa de se transformar em um empresário do ramo, e fruto de seu processo de conhecimento e aplicação surgiu a Industrial de Embalagens Urussanga Ltda., empresa 100% nacional que foi constituída em 11 de maio de 1.995, possuindo como principal atividade a fabricação de embalagens e chapas de papelão ondulado.

No ano de 2000, já com capacidade instalada para a produção de 50 toneladas por mês, a Recuperanda contava com um efetivo de 25 pessoas, entre elas os próprios sócios atuando diretamente. Suas máquinas foram sendo adquiridas de outras empresas e grande parte de sua produção ainda era feita de forma artesanal. Apesar das dificuldades apresentadas no início das

operações, o ano de 2002 se mostrou bastante positivo. A empresa era eficiente na produção alcançando qualidade em seus produtos, a demanda aumentava a cada dia e para que pudessem atender seus pedidos foram necessários investimentos em novos equipamentos e aumento de pessoal qualificado. Os novos investimentos tiveram efeitos imediatos, possibilitando à Recuperanda ganho de escala e aumento de sua capacidade produtiva nominal em 1.100 toneladas por mês. No ano de 2004 teve início a implantação do sistema de Gestão da Qualidade, incluindo os requisitos necessários para a melhora contínua do desempenho da empresa objetivando assegurar que os produtos e serviços prestados estivessem em conformidade com os requisitos especificados. A Recuperanda sempre operou com bastante liquidez, o que lhe possibilitou o contínuo crescimento de sua capacidade produtiva com a geração de empregos e renda para a região onde atua. Chegou a empregar aproximadamente 400 pessoas, com geração de vários empregos indiretos sendo a única fonte de renda de muitas famílias.

Embora o desafio fosse grande a Recuperanda conseguiu, até meados de 2008, cumprir com seus objetivos e metas. Aumentou significativamente sua produção e expandiu sua área de atuação, fornecendo para os segmentos de revestimentos cerâmicos, alimentício, descartáveis plásticos, metalúrgico, vestuário entre outros. Além disso, sua marca sempre esteve associada a qualidade e eficiência na entrega.

Esta situação positiva ocorreu até o ano de 2008, quando o mundo sofreu uma de suas piores crises financeiras. A Recuperanda sofreu uma queda acentuada na demanda de seus produtos, houve um aumento no custo financeiro, escassez de linhas de crédito (impactando todo o mercado). Em consequência, ainda da crise, ocorreu um aumento na inadimplência prejudicando o fluxo de caixa da empresa. Para contornar a situação a empresa cobriu o déficit de fluxo de caixa, gerado pela inadimplência, com as linhas de capital de giro ainda disponíveis nas instituições financeiras. Foram contraídos novos empréstimos que geraram um volume de despesas financeiras que corroeram a totalidade do lucro operacional gerado, fazendo com que a cada mês a Recuperanda aumentasse seu endividamento.

Apesar de diversas medidas tomadas pela Recuperanda, desde o agravamento da situação financeira, o volume de endividamento continuou aumentando devido a que o custo mensal da dívida passou a ser maior do que o resultado operacional da empresa.

Assim, não houve outra saída à Recuperanda, que não o pedido de Recuperação Judicial, protocolizado no dia 23 de maio de 2012. Apesar de todo o ocorrido nestes últimos anos a Recuperanda acredita ser transitória sua atual situação e tem a certeza de que esse estado de dificuldade financeira é passageiro, pois já foram tomadas medidas administrativas, comerciais e

operacionais necessárias para equilibrar a receita/caixa, como cortes drásticos em despesas/custos e contratação de consultorias especializadas, visando à volta ao crescimento e rentabilidade.

## 2.2 Estrutura Organizacional

### 2.2.1 Missão

“Criar um ambiente organizacional favorável à motivação e valorização de seus colaboradores, formando e desenvolvendo talentos por meio de um processo de aprendizagem ativa e contínua, promovendo assim a criação de competências essenciais para a viabilização do negócio”.

### 2.2.2 Visão

“Crescer de maneira sustentável, sendo referência no segmento de embalagens de papelão ondulado, diferenciando-se pela busca contínua da qualidade de vida de seus colaboradores”.

### 2.2.3 Valores

- “Respeito à iniciativa individual e ao crescimento pessoal”;
- “Confiança”;
- “Responsabilidade”;
- “Trabalho em equipe” e;
- “Qualidade de vida”.

### 2.2.4 Política de Qualidade

- “A satisfação dos clientes”;
- “A qualidade de vida do empregado no ambiente de trabalho” e;
- “A excelência em produtos e processos”.

### 2.2.5 Estrutura

A Recuperanda possui capacidade física para produzir 1.100 toneladas por mês em uma área construída de 4.800 m<sup>2</sup> localizada na Rodovia Genezio Mazon, s/nº - KM 03, São Pedro, Urussanga – SC. Hoje, opera com uma produção média de 500 toneladas por mês.

Sua linha de produção atende a múltiplos tipos de clientes e garante a personificação dos produtos.

A Recuperanda investe constantemente na compra de novas tecnologias, softwares e principalmente em treinamentos para especializar e capacitar cada vez mais seus colaboradores.

A seguir, algumas imagens da atual estrutura da empresa:

**Imagem da fachada da sede**



**Cabeçote Onda C**



**Caldeira**



### 2.2.6 Relevância Socioeconômica e Ambiental

A Recuperanda, por princípio, valoriza os seus colaboradores e consumidores. Seus grandes diferenciais de negócio são a qualidade dos produtos comercializados e o comprometimento com as exigências de seus clientes.

A administração de recursos humanos sempre teve o entendimento de que para conseguir esses dois diferenciais é necessária a satisfação total de seus colaboradores nas atividades que desempenham, desde o nível operacional até o nível estratégico.

Atualmente, a Recuperanda é empregadora direta de aproximadamente 140 colaboradores, além de diversos empregos indiretos gerados em toda a cadeia. O valor total da folha de pagamento é dividido em 70% (setenta por cento) para o setor industrial, 20% (vinte por cento) para o setor administrativo e 10% (dez por cento) para o setor comercial.

A todos os seus funcionários a empresa oferece cesta básica, refeitório no local de trabalho e convênio para compra de medicamentos em farmácias conveniadas da região.

Todos os colaboradores recebem continuamente qualificação técnica, através de treinamentos internos e externos, visando capacitação e proporcionando oportunidade de crescimento a cada um deles, fato este que demonstra o apoio e a aposta feita pela Recuperanda em seus colaboradores, os principais responsáveis pelo crescimento ocorrido em mais de uma década.

Aos novos funcionários, durante o período de adaptação, são apresentados os procedimentos do setor onde irá trabalhar, além de informações e treinamento operacional da atividade que posteriormente irá executar. No decorrer de sua permanência no trabalho, periodicamente recebe outros treinamentos que visam dar continuidade e qualidade ao trabalho efetuado na integração.

### 2.2.7 Produtos

A Recuperanda trabalha com a fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, seu principal foco é desenvolver e fornecer soluções em papelão ondulado, para transporte, acondicionamento e proteção do produto, nos mais diferenciados tamanhos e formatos, sendo que 95% dos produtos comercializados são caixas e outros 5% são chapas.

A seguir, algumas imagens dos produtos da Recuperanda:



### 3. Cenário Econômico e Mercadológico

#### 3.1 Mercado Setorial – desempenho retroativo e projeções.

O mercado de embalagens de papelão ondulado registrou crescimento e investimento em inovações para se tornar mais competitivo, segundo o vice-presidente da ABPO (Associação Brasileira de Papelão Ondulado), (Patrick Nagem Nogueira – Fonte: Revista Fator), o papelão ondulado vem ganhando força no mercado de embalagens por seus diversos benefícios, como o fato de ser biodegradável, permitir um descarte mais fácil, ter um custo menor e ser até mais fácil de manusear, em função da sua flexibilidade.

Em termos de distribuição, as regiões Sudeste e Sul representam o maior volume do consumo, com 49% e 31%, respectivamente das vendas do setor.

O setor de embalagens de papelão ondulado produziu 3,16 milhões de toneladas em 2010 e movimentou um faturamento de R\$ 8,7 bilhões.

Segundo ABIGRAF – Associação Brasileira de Indústria Gráfica, analistas consideram as vendas de papelão ondulado como um dos principais termômetros confiáveis do desempenho da economia

geral, pelo fato de essas vendas refletirem o pulso dos negócios em todos os setores. Quando todas as indústrias estão em expansão, a demanda por embalagens e caixas de papelão aumenta e mostra crescimento da economia.

Praticamente não há produto ou mercadoria que não possa ser embalado em caixas de papelão, o setor de caixas de papelão ondulado terá uma embalagem ideal para ele, até sob medida.

Caixas de papelão ondulado protegem, agrupam, organizam, separam, armazenam. São embalagens que seguem até os fabricantes-clientes e, para alguns tipos de produtos determinados, chegam até o consumidor final. Característica importante: o papelão ondulado é reciclável, fato que o meio ambiente agradece.

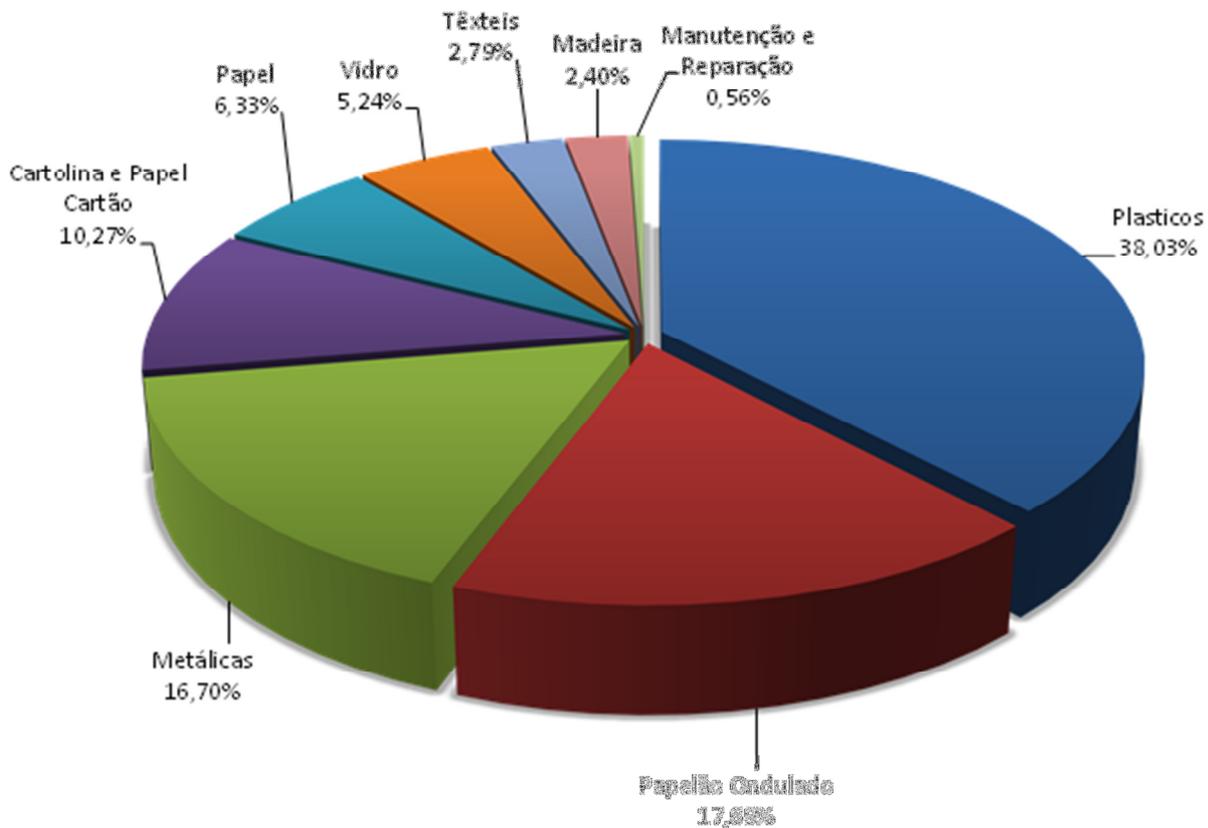
A ABRE – Associação Brasileira de Embalagem apresentou o Balanço Setorial do Setor de Embalagem de 2011 e as perspectivas para 2012, resultado de um Estudo Macroeconômico da Embalagem realizado em parceria com a FGV. O coordenador de análises econômicas do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, Salomão Quadros, apresentou dados sobre a produção de embalagens, a empregabilidade e o crescimento do setor. Além desses dados, Quadros apresentou também um histórico do mercado de embalagem nas últimas décadas e as perspectivas para 2012, mostrando que o setor poderá chegar a um faturamento de R\$ 46 bilhões.

O Estudo Macroeconômico da Embalagem ABRE/FGV mostra que a produção da indústria de embalagem em 2011 cresceu 1,5%, contra um crescimento de 0,27% da indústria geral no mesmo período. No primeiro semestre de 2011 o setor se manteve em crescimento, registrando aumento de 3,11% em relação ao mesmo período de 2010. No segundo semestre, no entanto, o ritmo arrefeceu e a produção apresentou retração de 0,07% se comparada ao mesmo período de 2010.

Se avaliada a produção de embalagens nos últimos 18 anos, observa-se que o período em que a indústria teve seu pior desempenho foi em 2003, quando registrou uma queda de 6,32%, e a maior alta em 2010, com crescimento de 10,23%. Ao analisar o desempenho da produção na era dos planos econômicos, tem-se que o setor atingiu a taxa máxima de 16,75% em 1985, ano do Plano Cruzado e a taxa mínima de - 13,81%, em 1990, ano do Plano Collor.

O valor da produção de embalagem atingiu 42,1 bilhões de reais em 2011. A pesquisa mostra ainda a participação dos principais segmentos de matérias-primas (plástico, papelão ondulado e cartolina e papel cartão) neste faturamento. O setor de plástico responde por 38%, seguido pelo setor de papelão ondulado com 17,69% e de cartolina e papel cartão com 10,27%.

Abaixo a exibição do gráfico destacando essa proporção:



O setor registrou recorde de 226.210 empregos com carteira assinada em outubro de 2011, recuando nos dois últimos meses do ano, fechando 2011 com 223.335 empregos.

O Estudo Macroeconômico da ABRE/FGV mostra que em 2012 o setor deverá crescer 1,6%. Os fabricantes nacionais de embalagem deverão obter uma receita de aproximadamente R\$ 46 bilhões em 2012, superando os R\$ 43,7 bilhões gerados em 2011. O nível de emprego na indústria de embalagem deverá prosseguir em expansão moderada aproximando-se de 230 mil ocupações em dezembro.

#### 4. Organização do Plano de Recuperação

##### 4.1 Motivos para o pedido de Recuperação Judicial

Desde sua fundação, a Recuperanda experimentou um acentuado crescimento e mantendo-se em constante ascensão tanto em abrangência, *know-how* e faturamento quanto em participação de mercado, alcançando boa parte do País com seus produtos de extrema qualidade.

Obteve confiabilidade e respeito de clientes, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, mantendo o seus compromissos com pontualidade e honestidade, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade produtiva brasileira.

Entretanto, a Recuperanda sentiu os primeiros problemas a partir do ano de 2008, período de grandes restrições financeiras – por conta da crise internacional – que afetou um número importante de seus clientes gerando um volume de inadimplência nunca antes observado.

A consequência do desequilíbrio financeiro causado pela crise somado ao desaquecimento geral da economia afetou profundamente o faturamento da empresa e suas margens de lucro. Além disso, as despesas financeiras atingiram patamares altíssimos face a necessidade do uso de linhas de crédito para financiar a operação durante esse período.

Durante o ano de 2009 a expectativa era de que o mercado reagisse e que a própria operação absorvesse o prejuízo gerado por todas as adversidades do ano anterior. Contudo, a realidade mostrava-se diferente, o cenário mudou radicalmente. Dois de seus principais clientes impetraram pedido de recuperação judicial, comprometendo ainda mais o caixa da empresa. O crédito, que era abundante, tornou-se escasso e demasiadamente caro. Linhas de crédito até então facilmente renovadas tornaram-se raras onerando, de forma importante, o caixa da empresa.

Diversas medidas foram tomadas para reverter à situação, mas o mundo passou a enfrentar um cenário de incerteza econômica com a instabilidade europeia, afetando ainda mais a economia nacional.

Com o intuito de manter sua operação e honrar com seus compromissos, a empresa acabou por preencher a sua totalidade dos limites de crédito concedidos pelos parceiros financeiros, chegando a um nível de endividamento elevado.

A situação econômico-financeira da Recuperanda vinha se agravando com a somatória de vieses, escassez de crédito, os atrasos nos pagamentos de seus credores e o crescente custo financeiro. A Recuperanda foi conduzida à inadimplência restringindo seu acesso ao crédito, afetando a operacionalidade da atividade operacional, contaminada pelo custo das dívidas de curto prazo. O crédito junto a fornecedores e bancos restringiu-se ainda mais com os apontamentos pelos órgãos de proteção ao crédito.

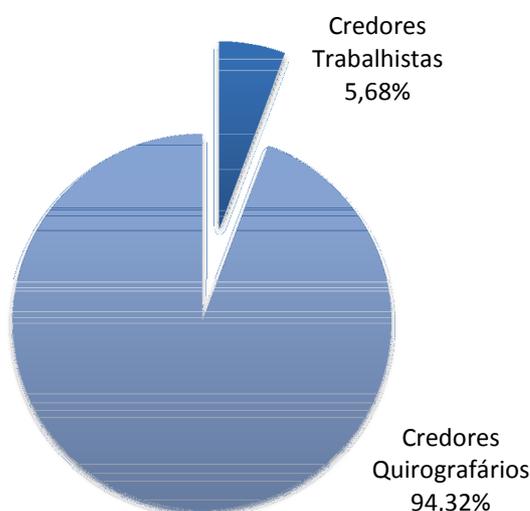
O alto custo financeiro do estoque da dívida comprometeu o fluxo de caixa, prejudicando as operações da empresa, não deixando outra alternativa que não fosse o amparo legal da Recuperação Judicial, o que vai lhe permitir se reestruturar e retomar a competitividade no mercado.

Apesar de todas as dificuldades a Recuperanda está segura de que é transitória sua situação e que a aprovação do seu Plano de Recuperação Judicial com o alongamento do perfil de sua dívida, permitirá que a Recuperanda volte a trilhar o rumo de crescimento de outrora.

#### 4.2 Lista de Credores da Recuperanda

COMPOSIÇÃO POR TIPO DE CREDOR	
CLASSE	VALOR
Classe I - Credores Trabalhistas	416.656,61
Classe II - Credores com Garantia Real	-
Classe III - Credores Quirografários	6.914.231,61
<b>TOTAL DA LISTA DE CREDITORES</b>	<b>7.330.888,22</b>

Valores em Reais (R\$)



*Gráfico de representatividade por classe de Credor*

#### 4.3 Plano de Reestruturação Operacional

Após o pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda, através de seus sócios/diretoria e de seus colaboradores, desenvolveu um plano de reestruturação financeiro-operacional visando à lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade, a médio e longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

#### 4.3.1 Área Administrativa

- Programa de redução de gasto com pessoal, horas extras e redução de despesas fixas, evitando gastos desnecessários, desperdícios e ações sem planejamento;
- Redefinição dos fluxos de processos e redistribuição das tarefas administrativas;
- Criação de rotinas com relatórios, frequências e prazos pré-estabelecidos;
- Avaliação de desempenho por competência e formação;
- Fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão para alcançar metas e assegurar a aderência das ações aos planos;
- Formar as novas diretrizes de administração e dar suporte à área comercial através de análise SWOT (*strenghts*-forças, *weaknesses*-fraquezas, *opportunities*-oportunidades e *threats*-ameaças).

#### 4.3.2 Área Financeira

- Busca de novas linhas de crédito, menos onerosas e mais adequadas;
- Renegociação de tarifas bancárias;
- Renegociação do passivo não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, incluindo-se o passivo fiscal, de forma a equacionar o pagamento dos acordos conforme seu fluxo de caixa;
- Implantação de relatórios gerenciais para análise de resultados econômicos e financeiros;
- Elaboração do Plano Orçamentário Financeiro para os próximos anos;
- Reavaliação dos fluxos de processos internos nas áreas de contas a pagar, contas a receber, tesouraria;
- Reformulação do procedimento para análise de crédito com intenção de diminuir drasticamente a inadimplência.

#### 4.3.3 Área Comercial

- Reformulação da política comercial em relação às margens/rentabilidade;
- Reestruturação de políticas comerciais procurando parcerias estratégicas;
- Criação de novos produtos com maior valor agregado e exploração de novos nichos de mercado;
- Reformulação da política de representação com definição de metas, áreas de atuação exclusiva e remuneração;
- Foco nos trabalhos de Assistência Técnica visando fidelização do cliente.

#### 4.3.4 Área Operacional

- Criação de planejamento e análise crítica de produção, em conjunto com as áreas de vendas e suprimentos;
- Criação da engenharia de processos, para otimização dos fluxos de produção;
- Criação do autocontrole de produção, com pontos de inspeção ao longo do processo;
- Investimentos constantes na criação e desenvolvimento de novos produtos.

### **5. Meios de Recuperação e Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro**

De forma a atender o artigo 53 da Lei 11.101/2005 apresenta-se os meios a serem empregados para viabilizar a superação de crise econômico/financeira da Recuperanda, bem como a projeção de volumes operacionais e a projeção de resultado econômico/financeiro para o período de recuperação, que irão atestar a viabilidade da recuperação da empresa com a aplicação destes meios.

#### 5.1 Meios de Recuperação

A seguir, apresentamos os meios contidos no artigo 50 da Lei 11.101/2005, que serão utilizados para viabilizar a superação de crise financeira da Recuperanda:

- a) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- b) Equalização de encargos financeiros relativos aos débitos sujeitos;
- c) Novação de dívidas do passivo sem constituição de novas garantias.

A aplicação destes meios se dará através das propostas de pagamento aos credores que estão detalhadas no item 6 deste Plano.

##### 5.1.1 Projeção das Receitas

A seguir são apresentadas as estimativas de volumes operacionais para o período de 10 (dez) anos.

###### 5.1.1.1 Premissas

Para a projeção do volume de receita bruta, foram consideradas as seguintes premissas:

- A base para a projeção da receita bruta foi o planejamento comercial e operacional da empresa, que foi readequado à nova realidade desde o pedido de Recuperação Judicial;
- O faturamento foi projetado ao longo dos anos para cada segmento de vendas individualmente;
- Em relação aos volumes, foi projetado aumento gradativo do faturamento da empresa, com base nas perspectivas do mercado para os próximos anos;

- O volume projetado está totalmente de acordo com a capacidade operacional da empresa não, sendo necessário investimento em equipamentos de produção;
- O preço de venda projetado não contempla o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados a valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços de venda projetados para garantir as margens projetadas na projeção de resultados.
- Não foram projetados os recebimentos de clientes inadimplentes e que serão destinados ao pagamento de credores, pois não é possível precisar quando serão efetivamente pagos, dificultando a previsão destes no fluxo de caixa.

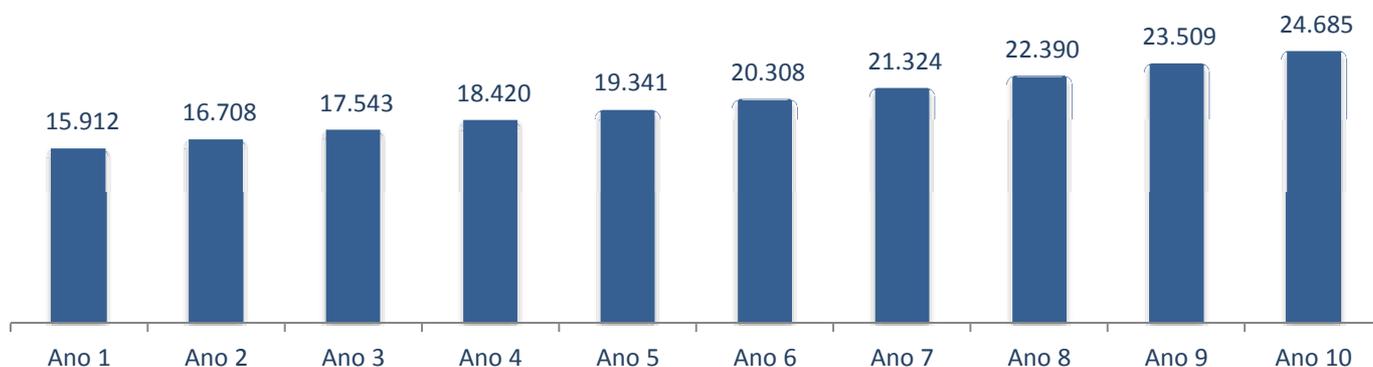
### 5.1.1.2 Projeção

Projeção de receita bruta por segmento de vendas. Os volumes estão expressos em Reais (R\$):

	Revestimentos Cerâmicos	Alimentício	Descartáveis Plásticos	Metalúrgicos	Vestuário	Outros	Total
Ano 1	4.773.600	4.773.600	3.182.400	1.591.200	795.600	795.600	15.912.000
Ano 2	5.012.280	5.012.280	3.341.520	1.670.760	835.380	835.380	16.707.600
Ano 3	5.262.894	5.262.894	3.508.596	1.754.298	877.149	877.149	17.542.980
Ano 4	5.526.039	5.526.039	3.684.026	1.842.013	921.006	921.006	18.420.129
Ano 5	5.802.341	5.802.341	3.868.227	1.934.114	967.057	967.057	19.341.135
Ano 6	6.092.458	6.092.458	4.061.638	2.030.819	1.015.410	1.015.410	20.308.192
Ano 7	6.397.081	6.397.081	4.264.720	2.132.360	1.066.180	1.066.180	21.323.602
Ano 8	6.716.935	6.716.935	4.477.956	2.238.978	1.119.489	1.119.489	22.389.782
Ano 9	7.052.781	7.052.781	4.701.854	2.350.927	1.175.464	1.175.464	23.509.271
Ano 10	7.405.420	7.405.420	4.936.947	2.468.473	1.234.237	1.234.237	24.684.735

### Receita Bruta Total

Valores em milhares de reais (R\$)



### 5.1.2 Projeção de Resultados e Geração de Caixa

O Plano lastreado nas expectativas e premissas adotadas pela Recuperanda e seus consultores financeiros e legais, é operacional, econômica e financeiramente viável, conforme atestado pelo estudo de demonstração resultado, de fluxo de caixa e do laudo de viabilidade econômico/financeiro, objeto dos Anexos I e II que integram este Plano.

## **6. Proposta de Pagamento aos Credores**

A premissa adotada para a elaboração desta proposta é que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras (Anexo I) de forma a viabilizar a superação da crise vivenciada atualmente pela empresa.

As projeções de resultados e projeções de fluxo de caixa são demonstradas no Anexo I deste Plano, que considera, além dos efeitos de todas as premissas operacionais e financeiras, os efeitos do plano de pagamentos aos credores.

Salvo disposição expressa neste Plano, os prazos de pagamento de parcelas de crédito aqui previstos serão computados com base na Data Inicial.

### 6.1 Proposta Comum a Classe I – Credores Trabalhistas

Será dada prioridade ao pagamento dos credores trabalhistas, conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, onde estes receberão integralmente seus créditos até o décimo segundo mês após a Data Inicial.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo desse período de 10 (dez) anos, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores trabalhistas, sendo pagos sempre 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

### 6.2 Proposta Comum a Classe III – Credores Quirografários

A proposta comum para todos os credores quirografários consiste em um deságio de 30% (trinta por cento) e no pagamento de parcelas semestrais fixas e crescentes, durante um período de 10 (dez) anos e conseqüentemente 20 (vinte) parcelas semestrais nos valores propostos no quadro abaixo.

O primeiro pagamento terá início após um período de carência de 18 (dezoito) meses contados a partir da Data Inicial e poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis após esta data, em função da quantidade de credores a serem pagos. Os pagamentos seguintes ocorrerão sempre em 6 (seis) meses após o pagamento anterior, mantendo sempre o prazo de 30 (trinta) dias úteis para os pagamentos individuais.

Qualquer alteração da lista de credores que deu base a esta proposta de pagamentos, acarretará somente na alteração do prazo de pagamento previsto, visto que, em nenhuma hipótese haverá alterações nos valores das parcelas propostas neste item e também nos percentuais de distribuição dos pagamentos entre os credores propostas no item 6.2.1. Caso ocorra a majoração da lista de credores, a Recuperanda continuará pagando o mesmo valor da parcela do vigésimo (último) semestre, por tantos quantos semestres se fizerem necessários até a quitação integral da dívida.

<b>Proposta de parcela fixa crescente destinada aos Credores Quirografários (em Reais R\$)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Semestre</b>	<b>Valor destinado ao pgto.</b>
Ano 1	Semestre 1	-
	Semestre 2	-
Ano 2	Semestre 3	175.000
	Semestre 4	175.000
Ano 3	Semestre 5	210.000
	Semestre 6	210.000
Ano 4	Semestre 7	235.000
	Semestre 8	235.000
Ano 5	Semestre 9	235.000
	Semestre 10	235.000
Ano 6	Semestre 11	250.000
	Semestre 12	250.000
Ano 7	Semestre 13	260.000
	Semestre 14	260.000
Ano 8	Semestre 15	340.000
	Semestre 16	340.000
Ano 9	Semestre 17	350.000
	Semestre 18	350.000
Ano 10	Semestre 19	364.981
	Semestre 20	364.981
<b>TOTAL</b>		<b>4.839.962</b>

### 6.2.1 Distribuição dos Pagamentos entre os Credores

A lista de credores apresentada pela Recuperanda totaliza cerca de 105 (cento e cinco) credores inscritos e grande parte desses créditos são de pequenos valores, sendo que 94% (noventa e quatro por cento) dos credores representam menos de 5% (cinco por cento) do valor total da lista. Assim de forma a reduzir o trabalho operacional/controles com os pagamentos e principalmente reduzir os

gastos com tarifas bancárias, que em alguns casos poderia ser inclusive superior ao valor a ser pago ao credor, é proposta a distribuição dos pagamentos, observando-se duas premissas:

- a) Parte do valor será distribuída linearmente a cada um dos credores, ou seja, pelo número de credores existentes. Quando a parcela linear de um determinado credor for maior que o total da dívida individual do mesmo, o valor excedente será redistribuído linearmente entre os demais credores, até que todo o valor projetado destinado ao rateio linear seja integralmente distribuído resultando em uma parcela anual mínima;
- b) A outra parte será distribuída de acordo com a proporção do crédito individual de cada credor em relação à dívida total.

O quadro a seguir demonstra a proporção de cada forma de pagamento aos credores quirografários, divididos entre as formas (A) e (B), propostas neste Plano de Recuperação Judicial:

<b>Resumo da distribuição dos pagamentos aos Credores Quirografários</b>			
<b>Período</b>	<b>Forma (A)</b>	<b>Forma (B)</b>	<b>Total Pagamento</b>
Ano 01	-	-	-
Ano 02	20%	80%	100%
Ano 03	20%	80%	100%
Ano 04	20%	80%	100%
Ano 05	20%	80%	100%
Ano 06	0%	100%	100%
Ano 07	0%	100%	100%
Ano 08	0%	100%	100%
Ano 09	0%	100%	100%
Ano 10	0%	100%	100%

Destaca-se que de acordo com esta forma de distribuição de pagamentos, a lista de credores apresentada pela Recuperanda e as projeções realizadas, no primeiro ano de pagamento serão quitados 34 (trinta e quatro) credores e até o quinto ano da projeção, serão quitados todos os credores com créditos inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando 69 (sessenta e nove) credores, ou seja, aproximadamente 66% (sessenta e seis por cento) da quantidade de credores terão seus créditos integralmente quitados em 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses após a Data Inicial, diminuindo-se assim, o custo operacional da Recuperanda com o pagamento aos seus credores.

### 6.3 Proposta de Redução de Deságio da Classe III – Credores Quirografários

A Recuperanda possui créditos a receber de clientes que também se encontram em Recuperação Judicial contabilizados na conta “Créditos a Receber Empresas RJ”. Esses créditos quando recebidos, serão destinados aos Credores Quirografários para redução ou até eventual pagamento integral do deságio mencionado no item 6.2. Assim, semestralmente, juntamente com os pagamentos relativos à proposta do item 6.2, serão distribuídos os recursos até então recebidos destes clientes inadimplentes para os Credores Quirografários, de forma proporcional ao crédito individual de cada Credor, perante o montante total de dívida.

Os Credores que eventualmente já tenham sido quitados no momento destes pagamentos, de acordo com a proposta do item 6.2, em função da forma de distribuição dos pagamentos entre os Credores, conforme item 6.2.1, não mais farão jus aos pagamentos posteriores realizados de acordo com a proposta de redução de deságio apresentada neste item.

### 6.4 Proposta de Aceleração de Pagamento a Classe III – Credores Quirografários

Além da proposta comum do item 6.2 deste Plano, a Recuperanda possibilitará aos credores uma forma de recebimento dos seus créditos de forma acelerada, contribuindo de forma estratégica para conseguir alcançar o objetivo de garantir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos seus credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica.

Esta proposta de pagamento acelerado é redutora da proposta apresentada no item 6.2, ou seja, o valor apurado com estas propostas de aceleração (itens 6.4.1 e 6.4.2) será deduzido do valor apurado para pagamento comum (item 6.2) e o saldo resultante, será pago conforme proposto.

Para a proposta de aceleração de pagamentos, os credores quirografários foram divididos em dois grupos: credores fornecedores e credores financeiros, onde para cada grupo haverá uma proposta de pagamento acelerada distinta, conforme a seguir:

- No grupo de credores fornecedores estão inclusos: todos os fornecedores de mercadorias, insumos e materiais de qualquer natureza, prestadores de serviço e demais credores que não se enquadrem no grupo de credores financeiros;
- Incluem-se no grupo de credores financeiros as instituições financeiras, factorings e fundos de investimento.

#### 6.4.1 Credores Fornecedores

Os credores fornecedores que continuarem fornecendo à Recuperanda, viabilizando a continuidade de seus negócios e geração de caixa para pagamento de seu passivo, receberão seus créditos de forma acelerada.

Para o recebimento dos valores a título de amortização acelerada, serão utilizados percentuais sobre as novas compras que a Recuperanda efetuar, obedecendo às regras a seguir:

- A. O período de apuração dos novos fornecimentos ocorrerá trimestralmente e a primeira apuração será calculada sobre as compras realizadas no primeiro trimestre a partir da Data Inicial e as demais sucessivamente a primeira;
- B. Os pagamentos das amortizações aceleradas serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fechamento do trimestre de apuração. Assim, na primeira apuração trimestral, o pagamento poderá ocorrer até o final do quarto mês após a Data Inicial;
- C. Os credores fornecedores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio inferior a 15 (quinze) dias, não terão direito a qualquer pagamento acelerado;
- D. Os credores fornecedores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio mínimo de 15 (quinze) dias para pagamento, receberão 1% (um por cento) do valor total dos novos fornecimentos, como pagamento acelerado;
- E. Os credores fornecedores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio mínimo de 30 (trinta) dias para pagamento, receberão 2% (dois por cento) do valor total dos novos fornecimentos, como pagamento acelerado;
- F. Os credores fornecedores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para pagamento, receberão 2,5% (dois e meio por cento) do valor total dos novos fornecimentos, como pagamento acelerado;
- G. Os credores fornecedores que realizarem novos fornecimentos com Prazo Médio mínimo de 60 (sessenta) dias para pagamento, receberão 3% (três por cento) do valor total dos novos fornecimentos, como pagamento acelerado;
- H. Os pagamentos de amortização acelerada ocorrerão até a quitação integral do credor que participar desta condição.

Ressalta-se que Recuperanda detém total gerência sobre suas compras, ficando ao seu exclusivo critério, aceitar ou não as condições de fornecimento (preço, prazo, quantidade etc.) impostas pelo fornecedor.

#### 6.4.2 Credores Financeiros

Os credores financeiros que se habilitarem a participar desta forma de aceleração de pagamento, destinando novos recursos financeiros através de novos empréstimos e fomentos para a Recuperanda após a Data Inicial, terão direito a 10% (dez por cento) dos novos recursos para amortização acelerada de seu crédito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial.

Todas as condições de fornecimento (valor, prazo, taxas, garantias etc.) destes novos recursos, serão livremente negociadas entre a Recuperanda e seus credores, ficando sobre a exclusiva gerência da Recuperanda o aceite ou não das condições propostas. Os pagamentos de amortização acelerada ocorrerão até a quitação integral do credor que participar desta condição;

#### 6.5 Proposta Comum a Classe II – Credores com Garantia Real

Na atual lista de credores do processo de Recuperação Judicial não há credores na Classe II – Garantia Real. Caso haja a inclusão de algum Credor no decorrer do processo, seja na lista de credores do Administrador Judicial ou outra que vier a substituí-la, a proposta de pagamento a esta classe será a mesma dos Credores Quirografários (Classe III), conforme descrito nos itens 6.2, 6.2.1, 6.4 e 6.4.2 deste Plano de Recuperação Judicial.

#### 6.6 Juros e Atualização Monetária

Os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, inclusive os trabalhistas, serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano e, que começarão a incidir a partir da Data Inicial.

Os pagamentos de juros e atualização monetária ocorrerão juntamente com os pagamentos do principal e serão calculados aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros serão calculados mensalmente, pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a valer os novos índices que vierem a substituí-los.

#### 6.7 Resumo

##### **Credores trabalhistas:**

- Pagamento integral do valor da lista de credores em até 12 (doze) meses após a publicação da homologação deste Plano;
- Acrescidos de TR + 1% (um por cento) ao ano.

**Credores quirografários:**

- Deságio de 30% (trinta por cento) sob o valor dos créditos inscritos na lista de credores;
- O pagamento será realizado em 20 (vinte) parcelas semestrais, com 18 (dezoito) meses de carência, em parcelas com valores fixos e crescentes, distribuídas entre os credores de forma linear e proporcional;
- Corrigidos por TR + 1% (um por cento) ao ano;
- Aceleração de pagamento a partir de novos fornecimentos com prazo mínimo de 15 dias.
- Utilização de créditos inadimplentes para diminuição do deságio mencionado no item 6.2.

**6.8 Credores Não Sujeitos**

Este Plano não contempla proposta específica para os credores que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial, pois os mesmos serão negociados individualmente de acordo com a particularidade de cada crédito, porém no fluxo de caixa projetado (Anexo I), já estão provisionadas verbas para os pagamentos destes.

**7. Passivo Tributário**

Conforme descrito nas premissas das projeções de resultado e geração de caixa (Anexo I deste Plano) foi prevista a destinação de um percentual sobre a receita bruta realizada pela empresa para a administração e equacionamento do atual passivo tributário e previdenciário, estadual e federal. O percentual previsto é de 1% (um por cento) da receita bruta nos 10 (dez) anos previstos após a publicação da homologação do Plano e concessão da Recuperação Judicial da empresa.

**8. Análise de Viabilidade da Proposta de Pagamento**

As projeções apresentadas no Anexo I demonstram que a Recuperanda têm plena condição de liquidar suas dívidas constantes no Plano de Recuperação Judicial proposto, honrar com os compromissos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, incluindo-se o passivo fiscal, manter a atividade operacional durante o período de recuperação e após o mesmo, para se manter competitiva perante o mercado e reverter de maneira significativa a atual situação em que se encontra, tendo em vista os seguintes pontos:

- A geração de caixa durante esse período é plenamente suficiente para a liquidação das dívidas, bem como para a manutenção das atividades operacionais, com o pagamento pontual dos novos compromissos a serem assumidos e dos créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, incluindo-se o passivo fiscal;

- As ações de melhoria apresentadas neste Plano, das quais parte já está sendo implantada, e o comprometimento dos sócios/diretores e da equipe de colaboradores com os objetivos traçados, são fatores altamente positivos e que tendem a garantir o sucesso do Plano apresentado.

## **9. Forma de Pagamento aos Credores**

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor.

Desta forma, todos os credores deverão enviar carta com aviso de recebimento (AR) à sede da Recuperanda, aos cuidados do Departamento Financeiro, no endereço Rod Genésio Mazon, S/Nº - Km 03, São Pedro - Urussanga - SC, CEP 88.840-000, com os dados completos para depósito (nome e número do banco, número da agência e conta corrente, nome completo ou razão social e CPF ou CNPJ) com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do primeiro pagamento.

A conta bancária para pagamento deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros. Da mesma forma, caso o credor altere sua conta durante o cumprimento do Plano, deve enviar nova carta com aviso de recebimento à sede da Recuperanda, indicando os novos dados e respeitando os prazos estipulados.

Caso o credor não envie a carta com os dados para o depósito, os valores devidos a este determinado credor permanecerão no caixa da empresa, até que estes façam tal procedimento, ocorrendo o pagamento sempre 30 (trinta) dias após o recebimento desta, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.

## **10. Créditos Contingentes – Impugnações de Crédito e Acordos**

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, ou impugnação de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, estes credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

## **11. Publicidade dos Protestos**

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com a novação de todos os créditos sujeitos ao mesmo, pela decisão que conceder a Recuperação Judicial, todos os credores concordarão com suspensão da publicidade dos protestos efetuados, enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido, nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser proferida pelo Juízo da Recuperação a pedido da Recuperanda desde a data da concessão da Recuperação.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

## **12. Ativos Fixos**

Fica garantida à empresa a plena gerência de seus ativos, estando autorizado com a aprovação do Plano, a alienação de ativos móveis cuja alienação não implique em redução de atividades da Recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outra equivalente ou mais moderna.

Os recursos obtidos com tais vendas dos bens devem compor o caixa da Recuperanda, fomentando assim a sua atividade, e possibilitando assim o pagamento a seus credores e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

## **13. Considerações Finais – Resumo**

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da Recuperanda.

Neste sentido, foram apresentados diferentes meios para a Recuperação Judicial no Plano de Recuperação, objeto deste documento. Saliente-se que o Plano de Recuperação apresentado, demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa através do Anexo II, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar, que

um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implantação.

A Recuperanda, desde sua fundação, vem lutando pela sua consolidação e crescimento num mercado altamente competitivo, onde sempre desfrutou de um sólido conceito, realizando a compra de matérias-primas e a comercialização de seus produtos com respeito e honestidade com seus parceiros de negócios, obtendo o reconhecimento e a credibilidade de seus fornecedores e clientes. Também sempre buscou diferenciar-se de seus concorrentes oferecendo produtos de alto nível de forma a garantir a satisfação de seus clientes. Assim, num mercado fluente, dinâmico e muito difícil, a empresa vem conseguindo manter uma preciosa relação de fidelidade com importantes clientes e fornecedores, que hoje entendemos constituir um de seus maiores patrimônios. Destaca-se também a relação com colaboradores e concorrentes, onde a lealdade e lisura de propósitos e atos colocam-na em posição de destaque, e reafirmam o bom conceito e o respeito de que gozam no meio em que atuam.

Portanto, as projeções para os próximos anos, favoráveis ao mercado de atuação, aliadas ao grande *know-how* e ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação, demonstram a efetiva viabilidade da continuação dos negócios, com a manutenção e ampliação da geração de novos empregos e com o pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos, vigentes e eficazes.

Urussanga, 07 de agosto de 2012.

**INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA.** *em Recuperação Judicial*

C.N.P.J/MF nº 01.079.981/0001-77

## **Anexo I – Projeção de Resultado Econômico/Financeiro**

## **Anexo II – Laudo de Viabilidade Econômico/Financeiro**

## **Anexo III – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos**